



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 543/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2303, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE OBRIGA ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A INSTALAREM GRADES DE FERRO NAS FACHADAS EXTERNAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º A ementa, o *caput* do art. 1º e o §2º do art. 3º da Lei nº. 2303, de 24 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Obriga estabelecimentos bancários a instalarem grades ou portas de aço nas fachadas externas"

"Art. 1º Ficam os estabelecimentos financeiros que possuam caixas eletrônicos, obrigados a instalar nas fachadas externas no nível térreo, grades ou portas de aço."

*"Art. 3º (...)
§2º Na hipótese de inadimplência de multa, caso seja cumprida a exigência da instalação da grade ou porta de aço na fachada externa do estabelecimento financeiro, o valor será lançado na dívida ativa do município."*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº. 2303, de 24 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala Vereador Cícero Barbosa, 1º de março de 2019.

NAAMÃ NEIL RESENDE DA ROCHA
- Vereador -